autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 24/04/2024 18:53:00.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 501/23

Vereadora Sandra Tadeu

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 501/23, na seguinte conformidade

"Dispõe sobre a criação do programa "Reconstruindo Sorrisos" na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "Reconstruindo sorrisos" com o objetivo de devolver o sorriso às vítimas de violência doméstica na cidade de São Paulo.

Art. 2º São objetivos e ações principais do Programa "Reconstruindo Sorrisos":

I - capacitar profissionais para atendimento e procedimento odontológico às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada;

II - propiciar que as mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal afetada sejam atendidas com prioridade em Prontos-socorros (PSs), Pronto Atendimento (PA), Atendimento Médico Ambulatorial (AMAs) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) que tenham atendimentos em Saúde Bucal e tenham efetivamente seu sorriso reconstruído.

III - incentivar as clínicas particulares, por meio de convênios e parcerias, a realizar atendimento odontológico gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada.

Art. 3º O Poder Público poderá estimular, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, as ações previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria EME 1/2024. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 501/2023 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=526974.